



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 329 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 0321, de 17 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021 do Município de Carrapateira - PB.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais atribuídas conferidas no art. 65 da Lei Orgânica do Município de Carrapateira/PB, em consonância com o artigo 84, da Constituição Federal. Faz saber que Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Altera o art 5º, parágrafo 1º. à Lei nº 0321 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 31 de agosto de 2021.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal